



MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA, COMÉRCIO EXTERIOR E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Doc. 19

CERTIFICADO DE VERIFICAÇÃO:

15309611

Executor

600

Número do Inmetro

6272380

Instrumento

MEDIDOR DE VELOCIDADE

Marca

PERKONS

Modelo

T1

Número de Série

282

Dados Complementares

Registro de medição: Sede 187/2018

Local da Instalação: R TRINDADE 1790
CURITIBA - PR

Faixas/Sentido: (1) SENT C IMBUA - Identif: PISTA 1
(2) SENT CENTENARIO - Identif: PISTA 2

Portaria de aprovação do modelo: 41/1998

Código Serviço

0236

Valor

R\$ 1.085,44

Número do Documento de Arrecadação

294103215000159853

CNPJ ou CPF

82.646.332/0001-02

Marcas de selagem: G3176575-8, G3176510-0

Nome/Razão Social

PERKONS S A

Data

Verificado em 09/03/2018 conforme
portaria 544/2014 sendo APROVADO

Validade da verificação: 08/03/2019

Endereço

R. INAJA, 366

Bairro

Centro

CEP

83324-050

Agente Metrológico

5840



REGISTRO DE MEDIÇÃO DE MEDIDOR DE VELOCIDADE

Nº do registro de medição: 187/2018

Tipo de serviço metrológico	Orgão metrológico
Verificação periódica	Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Paraná

Local de execução do serviço metrológico

Endereço: R TRINDADE 1790
CURITIBA - PR

Identificação do modelo

Nº portaria de aprovação: 41/1996

Nº aditivos da portaria de aprovação:

Marca: PERKONS Modelo: T1 Nº Série: 282

Metrologista executor	Data
WILMAR LOURENCO DE OLIVEIRA	09/03/2018

Modelo conforme caderno de componentes () Sim () Não (X) Não aplicável

Modelo conforme portaria de aprovação e aditivos (X) Sim () Não

Ensaio de Campo

Sentido: SENT C IMBUA

Identif.: PISTA 1

Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	51,0	51,0	51,0	0,0	5,0	0,0	0
2	52,3	53,0	53,0	- 0,7	5,0	0,0	0
3	51,5	51,0	51,0	0,5	5,0	0,0	0
4	51,9	52,0	52,0	- 0,1	5,0	0,0	0
5	51,0	52,0	52,0	- 1,0	5,0	0,0	0

Sentido: SENT CENTENARIO

Identif.: PISTA 2

Medições	Velocidade do Padrão (P)	Velocidade Registrada (R)	Velocidade Indicada (I)	E1 = P-R	E1 máximo admissível	E2 = R-I	E2 máximo admissível
1	51,5	51,0	51,0	0,5	5,0	0,0	0
2	52,7	53,0	53,0	- 0,3	5,0	0,0	0
3	51,9	52,0	52,0	- 0,1	5,0	0,0	0
4	51,8	52,0	52,0	- 0,2	5,0	0,0	0
5	52,4	52,0	52,0	0,4	5,0	0,0	0

(X) Aprovado () Reprovado

Observações :

Nº de Inmetro do instrumento: 6272380
Selos/lacres utilizados: G3176575-6, G3176510-0

927 - WILMAR LOURENCO DE OLIVEIRA

5840